

L E I N° 5.958, DE 23 DE MARÇO DE 2010

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar por redução orçamentária, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 5.791/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2010 a 2013, Lei Municipal nº 5.836/2009, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, e Lei Municipal nº 5.861/2009 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação, por redução orçamentária, no valor de R\$129.500,00, conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
002-MDE- MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2042-Manutenção das Escolas e dos Programas da Educação Infantil	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(158).....	R\$ 10.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
003-FUNDEB.F.M.D.EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
2045-Manutenção do Ensino Fundamental – FUNDEB 40%	
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica-(178).....	R\$ 119.500,00
TOTAL.....	R\$ 129.500,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobrir as suplementações previstas no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias conforme descrição:

05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
002-MDE - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
2031-Manutenção do Transporte Escolar	
33.90.30 - Material de Consumo-(122).....	R\$ 10.000,00
05-SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
003-FUNDEB-F.M.D.EDUCAÇÃO BASICA E VALORIZAÇÃO DO PROF.	
1040-Qualificação dos Espaços do Ensino Fundamental	
44.90.51-Obras e Instalações-(160).....	R\$ 119.500,00
TOTAL.....	R\$ 129.500,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de Março de 2010.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CARMEN CAROLINA MEREGALLI MACHADO
Secretaria de Administração